

PORTARIA Nº236/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 041/2020 – CARTI/SIMS e Processo nº 286/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os deslocamentos dos Servidores, **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador de Articulação Institucional, **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente Setorial de Articulação Institucional e **José Maria Gomes**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Mazagão Velho, no dia 16 de outubro de 2020, para Prestar apoio Técnico de Regularização e Atualização Estatutária da Associação Agro-Florestal baixo Mazagão Velho - AAFLOMAZA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 09 de Outubro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-1009-0004-2281

RESOLUÇÃO Nº 029/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre aprovação da Minuta do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Estado do Amapá.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AP, em Reunião Ordinária Remota, realizada no dia 22 de setembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário,

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Assistência Social visa ao enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, à garantia dos mínimos sociais, ao

provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2020 – CIB/AP, publicada no Diário Oficial do Amapá 7105, que retificou a Resolução nº 017/2019-CIB/AP, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7101, de 11 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração: “Dispõe sobre a Pactuação da Minuta da Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/AP)”.

CONSIDERANDO que o Art. 2º, I do Regimento Interno do CEAS/AP dispõe que é competência do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá – CEAS aprovar a Política Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 310103.0008.2283.0412/2020 GAB – SIMS, de 15 de julho de 2020, que solicita deliberação do CEAS/AP sobre a Minuta do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o PARECER Nº: 001/2020/COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS/CEAS-AP, de 21 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Minuta do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Estado do Amapá.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2020.

MARLETE FERREIRA GÓES

Vice-Presidente do CEAS/AP

HASH: 2020-1009-0004-2265

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0335/2020-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3515, de 8 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas no Contrato e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0095/2020;

RESOLVE: